CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº269/2010

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$-100.000,00 (cem mil reais), como especifica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA EXECUTIVA** E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de até R$-100.000,00 (cem mil reais), no orçamento para o exercício de 2010 – (Lei Municipal nº232/09 de 23 de dezembro de 2009), como segue:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terc. P.Jurídica .....R$-100.000,00
TOTAL .....R$-100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil .....R$-50.000,00

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$-50.000,00
TOTAL .....R$-100.000,00

.....continua fls 02

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

.....continuação fls. 02

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2010.

MESA EXECUTIVA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

José Airton de Araújo(DECO)
VICE-PRESIDENTE

Sebastião Ferreira Martins Junior
1° SECRETÁRIO

Luiz Brentan
2° SECRETÁRIO